



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

= LEI MUNICIPAL Nº. 4.570, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016 =

Dispõe sobre denominação de Conjunto Habitacional “Lucélia F” e dá outras providências.

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, “Decreta” em Sessão Ordinária do dia 05.09.2016, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O empreendimento denominado Conjunto Habitacional “Lucélia F”, que viabilizou a construção de 301 Unidades Habitacionais, mediante a celebração de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Lucélia e a CDHU Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, passa a denominar-se **CONJUNTO HABITACIONAL “AMÉRICO MILANI DALLALANA”**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, ao 5º dia do mês de setembro de 2016.

OSVALDO ALVES SALDANHA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

XISTO YOICHI YAMASAKI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO